



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 2

000208

MCR23100

4 1.60.06.0010-4 71,56 5,000 408,79 2.043,95
ESCADA DOMÉSTICA; 9 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
380,58	71,56	344,00	408,79	530,00	17,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			344,00	1.720,00	-15,85	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			380,30	1.901,50	-6,97	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			380,86	1.904,30	-6,83	
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			530,00	2.650,00	29,65	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.06.0023-6	113,31	10,000	642,92	6.429,20
ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; 3 em 1; FABRICADA EM LIGA ESPECI - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
663,40	113,31	464,87	642,92	780,00	17,62

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			464,87	4.648,70	-27,69	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			659,90	6.599,00	2,64	
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12						
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			666,90	6.669,00	3,73	
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			780,00	7.800,00	21,32	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.06.0024-4	157,23	5,000	1.079,10	5.395,50
ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE AL - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.000,45	157,23	965,49	1.079,10	1.350,00	14,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			965,49	4.827,45	-10,53	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			990,00	4.950,00	-8,26	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			1.010,90	5.054,50	-6,32	
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			1.350,00	6.750,00	25,10	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.06.0058-9	83,21	5,000	608,83	3.044,15
ESCADA ARTICULDA 12 DEGRAUS EM 1 4X3 EM ALUMINIO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
592,70	83,21	519,90	608,83	780,00	13,67



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 3

000209
MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			519,90	2.599,50	-14,61
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			548,00	2.740,00	-9,99
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
018059 -GRUPO CASAS BAHIA S.A.			592,70	2.963,50	-2,65
CPF/CNPJ 33.041.260/0652-90					
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			592,70	2.963,50	-2,65
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			619,70	3.098,50	1,79
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			780,00	3.900,00	28,11
F/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
8	1.60.08.0008-1 BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS - UN	337,16	5,000	5.125,75	25.628,75	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	5.202,00	337,16	4.599,00	5.125,75	5.500,00	6,58

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			4.599,00	22.995,00	-10,28
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			5.089,00	25.445,00	-0,72
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			5.315,00	26.575,00	3,69
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			5.500,00	27.500,00	7,30
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	1.60.10.0006-2 ESMERIL ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES: - UN	177,31	5,000	360,13	1.800,65	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	289,45	177,31	211,60	360,13	650,00	49,23

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			211,60	1.058,00	-41,24
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			219,90	1.099,50	-38,94
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			359,00	1.795,00	-0,31
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			650,00	3.250,00	80,49
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0053-4 PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS - UN	59,46	10,000	187,83	1.878,30



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 4

000210

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		170,71	59,46	129,90	187,83	280,00	31,66	
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.				129,90	1.299,00	-30,84		
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15								
016401 -EBAZAR.COM.LTDA				141,52	1.415,20	-24,66		
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41								
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				199,90	1.999,00	6,43		
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90								
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				280,00	2.800,00	49,07		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80								
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média	
11	1.60.10.0060-7 FURADEIRA - UN	42,43		10,000	174,61		1.746,10	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		173,71	42,43	121,11	174,61	229,90	24,30	
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
016401 -EBAZAR.COM.LTDA				121,11	1.211,10	-30,64		
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41								
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A				148,41	1.484,10	-15,00		
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36								
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				199,00	1.990,00	13,97		
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90								
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				229,90	2.299,00	31,66		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80								
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média	
12	1.60.10.0067-4 FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUI - UN	153,57		5,000	548,35		2.741,75	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		567,94	153,57	348,51	548,35	709,00	28,01	
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
016401 -EBAZAR.COM.LTDA				348,51	1.742,55	-36,44		
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41								
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				450,00	2.250,00	-17,94		
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90								
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				685,87	3.429,35	25,08		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80								
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.				709,00	3.545,00	29,30		
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15								
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média	
13	1.60.10.0088-7 SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6KW CILINDRA - UN	180,69		20,000	2.321,89		46.437,80	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		2.383,50	180,69	2.020,56	2.321,89	2.500,00	7,78	
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A				2.020,56	40.411,20	-12,98		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 5

000211

MCR23100

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

2.368,00 47.360,00 1,99

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

2.399,00 47.980,00 3,32

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

2.500,00 50.000,00 7,67

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.60.10.0173-5 CORTADORA DE PISO E ASFALTO - MOTOR DE NO MINIMO 8 HP, COM R - UN	921,58	6,000	7.462,23	44.773,38		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		7.579,50	921,58	6.189,90	7.462,23	8.500,00	12,35

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			6.189,90	37.139,40	-17,05
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
1718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			6.999,00	41.994,00	-6,21
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			8.160,00	48.960,00	9,35
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			8.500,00	51.000,00	13,91
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.60.10.0181-6 MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR CARACTERISTICAS: - UN	27,13	5,000	506,58	2.532,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		512,45	27,13	465,41	506,58	536,00	5,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			465,41	2.327,05	-8,13
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
1718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			499,90	2.499,50	-1,32
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			525,00	2.625,00	3,64
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			536,00	2.680,00	5,81
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.60.10.0222-7 SERRA MÁRMORE A SECO MINIMO DE 500WTS X 110V - UN	208,94	5,000	535,23	2.676,15		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		436,95	208,94	377,00	535,23	890,00	39,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			377,00	1.885,00	-29,56
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			390,00	1.950,00	-27,13
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			483,90	2.419,50	-9,59



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 6

000212 MCR23100

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

890,00

4.450,00

66,28

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.60.10.0223-5 FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8 MINIMO DE 500 WTS - UN	7,31	5,000	270,61	1.353,05		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		271,27	7,31	259,90	270,61	280,00	2,70

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

259,90

1.299,50

-3,96

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

269,03

1.345,15

-0,58

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

020928 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

273,51

1.367,55

1,07

CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

280,00

1.400,00

3,47

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.60.10.0224-3 SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. MINIMO 1800W 110V - UN	201,69	5,000	982,90	4.914,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		957,59	201,69	748,00	982,90	1.350,00	20,52

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

748,00

3.740,00

-23,90

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

869,90

4.349,50

-11,50

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

019764 - LOJAS AMERICANAS S/A

957,59

4.787,95

-2,58

F/CNPJ 33.014.556/0204-64

016401 - EBAZAR.COM.LTDA

989,00

4.945,00

0,62

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

1.350,00

6.750,00

37,35

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	1.60.10.0226-0 ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 2400 WTS 6600RPM BIVOLT 9 - UN	379,48	10,000	1.284,05	12.840,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1.248,10	379,48	790,00	1.284,05	1.850,00	29,55

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

790,00

7.900,00

-38,48

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

019649 - MAGAZINE LUIZA S/A

1.180,86

11.808,60

-8,04

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

016401 - EBAZAR.COM.LTDA

1.315,34

13.153,40

2,44

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

1.850,00

18.500,00

44,08



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 7

000213

MCR23100

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
20	1.60.10.0244-8 ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 840 WTS 1100RPM BIVOLT 4 .1 - UN	343,13	10,000	661,48	6.614,80		
		Mediana 493,95	Desvio Padrão 343,13	Menor Preço 408,00	Preço Médio 661,48	Maior Preço 1.250,00	Coeficiente 51,87
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA				408,00	4.080,00		-38,32
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				448,00	4.480,00		-32,27
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A				539,90	5.399,00		-18,38
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36							
^22576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				1.250,00	12.500,00		88,97

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
21	1.60.10.0255-3 INVERSORA DE SOLDA 200 A 220V- LHN240I PLUS, ESPECIFICAÇÕES - UN	232,83	5,000	1.266,68	6.333,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1.267,41	232,83	1.031,90	1.266,68	1.500,00	18,38
Fornecedor						
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			1.031,90	5.159,50		-18,54
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			1.035,81	5.179,05		-18,23
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			1.499,00	7.495,00		18,34
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			1.500,00	7.500,00		18,42
F/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
22	1.60.10.0330-4 PLACA VIBRATORIA COMPACTADOR DE SOLO;- - UN	778,56	5,000	8.020,83	40.104,15		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		8.061,65	778,56	7.010,00	8.020,83	8.950,00	9,71

Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				7.010,00	35.050,00		-12,60
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA				7.543,90	37.719,50		-5,95
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12							
016401 -EBAZAR.COM.LTDA				8.579,40	42.897,00		6,96
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41							
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				8.950,00	44.750,00		11,58

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 8

000214

MCR23100

23 1.60.10.0341-0 56,69 40,000 328,52 13.140,80
MÓDULO PARA ANDAIME. ALTURA: 1,00M. LARGURA: 1,50M. MONTANTE - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
335,10	56,69	244,90	328,52	399,00	17,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			244,90	9.796,00	-25,45	

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

314,99 12.599,60 -4,12

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

355,20 14.208,00 8,12

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

399,00 15.960,00 21,45

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.60.10.0342-8	130,51	12,000	301,17	3.614,04

PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50X0,37M PLATAFORMA: AÇO CARBON - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
363,26	130,51	77,60	301,17	400,56	43,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			77,60	931,20	-74,23	

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

019649 -MAGAZINE LUIZA S/A

346,51 4.158,12 15,05

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

380,00 4.560,00 26,17

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

400,56 4.806,72 33,00

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.60.10.0345-2	76,77	6,000	163,23	979,38

TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1,50 M - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
139,60	76,77	83,70	163,23	290,00	47,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			83,70	502,20	-48,72	

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

133,99 803,94 -17,91

CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

145,21 871,26 -11,04

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

290,00 1.740,00 77,66

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.60.10.0346-0	1.697,56	5,000	4.272,00	21.360,00

MARTELO DEMOLIDOR POTENCIA MINIMA 1500W - 220V, COM SISTEMA - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
4.725,00	1.697,56	1.639,00	4.272,00	5.999,00	39,74

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

000215 Página: 9

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	1.639,00	8.195,00	-61,63
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3.950,00	19.750,00	-7,54
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90			
016401 -EBAZAR.COM.LTDA	5.500,00	27.500,00	28,75
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41			
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	5.999,00	29.995,00	40,43
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15			

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.60.10.0347-9	325,04	5,000	1.834,87	9.174,35
MARTELO ROMPEDOR POTENCIA MINIMA 1.100W, COM SISTEMA ANTIVIB - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	1.899,50	325,04	1.322,46	1.834,87	17,71

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
7606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.322,46	6.612,30	-27,93
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			1.850,00	9.250,00	0,82
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			1.949,00	9.745,00	6,22
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			2.218,00	11.090,00	20,88
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.60.10.0420-3	1.084,87	6,000	5.094,25	30.565,50
MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNC - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	4.564,00	1.084,87	4.299,00	5.094,25	21,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			4.299,00	25.794,00	-15,61
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.378,00	26.268,00	-14,06
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			4.750,00	28.500,00	-6,76
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			6.950,00	41.700,00	36,43
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.60.10.0447-5	2.721,47	5,000	11.536,48	57.682,40
COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	12.049,50	2.721,47	7.260,00	11.536,48	23,59

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			7.260,00	36.300,00	-37,07
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			11.699,00	58.495,00	1,41
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			12.400,00	62.000,00	7,49



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 10

000216

MCR23100

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

14.786,90

73.934,50

28,18

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.60.10.0448-3	1.653,76	10,000	3.693,87	36.938,70
SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO VOLUME DE AR (M³/H) 755 / 620 C - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.903,24	1.653,76	2.469,00	3.693,87	6.500,00	44,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			2.469,00	24.690,00	-33,16	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			2.506,48	25.064,80	-32,14	
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12						
7606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			3.300,00	33.000,00	-10,66	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			6.500,00	65.000,00	75,97	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.60.13.0002-3	302,31	5,000	827,25	4.136,25
COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 CV - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
666,56	302,31	625,90	827,25	1.350,00	36,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			625,90	3.129,50	-24,34	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			659,00	3.295,00	-20,34	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			674,11	3.370,55	-18,51	
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			1.350,00	6.750,00	63,19	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.60.13.0024-4	120,94	5,000	292,98	1.464,90
MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA (ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO) - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
305,95	120,94	110,00	292,98	450,00	41,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			110,00	550,00	-62,45	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			302,00	1.510,00	3,08	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			309,90	1.549,50	5,78	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			450,00	2.250,00	53,59	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 11

000217

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.60.13.0036-8 ESMERILHADEIRA 9" - 127V - UN	109,20	5,000	878,23	4.391,15

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
887,50	109,20	749,90	878,23	988,00	12,43

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			749,90	3.749,50	-14,61

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.60.13.0103-8 ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2.81 X 4.50 METROS - UN	502,60	10,000	884,00	8.840,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
628,05	502,60	529,90	884,00	1.750,00	56,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			529,90	5.299,00	-40,06

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.60.13.0105-4 ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 MET - UN	230,51	10,000	1.051,63	10.516,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
929,95	230,51	896,61	1.051,63	1.450,00	21,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			896,61	8.966,10	-14,74

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.60.13.0106-2 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - TENSÃO: 220V MONOFÁ - UN	238,71	5,000	2.039,26	10.196,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.044,03	238,71	1.700,00	2.039,26	2.369,00	11,71



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025

Página: 12

000218

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			1.700,00	8.500,00	-16,64
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.999,00	9.995,00	-1,97
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			2.089,05	10.445,25	2,44
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			2.369,00	11.845,00	16,17
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
37	1.60.14.0040-0 GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, PO - UN	1.970,83	5,000	6.119,45	30.597,25		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5.198,90	1.970,83	4.580,00	6.119,45	9.500,00	32,21

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.580,00	22.900,00	-25,16
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
027170 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			5.050,90	25.254,50	-17,46
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12					
020928 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			5.346,90	26.734,50	-12,62
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			9.500,00	47.500,00	55,24
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
38	1.60.14.0041-9 GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 10,0KVA, P - UN	1.837,12	5,000	16.602,45	83.012,25	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	16.450,00	1.837,12	14.609,90	16.602,45	18.899,90	11,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			14.609,90	73.049,50	-12,00
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			15.000,00	75.000,00	-9,65
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			17.900,00	89.500,00	7,82
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			18.899,90	94.499,50	13,84
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
39	1.60.14.0043-5 TALHA MANUAL- CAPACIDADE 03TN E ELEVAÇÃO DE 5MTS - UN	208,29	5,000	1.552,33	7.761,65		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1.499,67	208,29	1.320,00	1.552,33	1.890,00	13,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.320,00	6.600,00	-14,97
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			1.499,00	7.495,00	-3,44



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/08/2025
Página: 13

000219

MCR23100

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

1.500,33

7.501,65

-3,35

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

1.890,00

9.450,00

21,75

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Fabio Lopes dos Santos

Fabio Lopes dos Santos
Chefe Serv. Pré Moldados
CPF: [REDACTED]

Total da Estimativa pela Média de Preço:

557.099,01

Total da Estimativa pela Mediana de Preço:

541.034,97

Total da Estimativa pelo Menor Preço:

429.303,25

Robson Honorato da Costa

Robson Honorato da Costa
Oficial Administrativo
CPF: [REDACTED]

Robson Honorato da Costa
Oficial Administrativo
CPF: [REDACTED]

LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

[Signature]

[Signature]
Rogério Venícios C. Fernandes
Secretário de Obras



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: EQUIPAMENTOS, RP 197/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Fabio Lopes Santos – Chefe Serviço Pré Moldados

Robson Honorato da Costa – Oficial Administrativo

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	X
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A metodologia para composição dos preços será pela média dos preços conforme demonstrado nas estimativas de preços relacionadas as RP 197/2025.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

O levantamento dos quantitativos das ferramentas foi realizado com base nas compras anteriores, considerando tanto o histórico de consumo quanto a previsão de execução de futuros serviços e obras que utilizarão tais equipamentos. O objetivo desse levantamento é garantir que a quantidade dos equipamentos seja suficiente para atender há demanda de trabalho, evitando a falta das mesmas para não comprometer o andamento das atividades.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Os orçamentos considerados que obtivemos foram direto com fornecedores e mídia especializada na internet, o que justifica algumas variações de preços entre os fornecedores para alguns itens.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000221

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para a Requisição RP 197/2025.

6. OBSERVAÇÕES.

Para a elaboração da estimativa de preços, foi utilizado o nome da Prefeitura Municipal de Birigui e seu respectivo CNPJ para a inclusão das cotações no sistema Smar, bem como para a inclusão de valores do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Adicionalmente, foram considerados preços obtidos por meio de pesquisas na internet, utilizados como referência comparativa.

Birigui, 20 de Agosto de 2025.

ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Birigui, 26 de Agosto de 2025.

À
SRA. RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS”**.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI
KOZIMA
Dados: 2025.08.26
15:52:36 -03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


WILLIAN PONTES GONÇALVES
Chefe Substituto da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
____/____/2025



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000223

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Item
1	1.04.01.9507-2	UN	12	47,97	575,64
EXTENSOR TELESCÓPIO P/ ROLO DE PINTURA 3 METROS					
2	1.24.02.2217-0	KT	4	411,98	1.647,92
JOGO RODIZIO RODA P/ ANDAIMECAPACIDADE 325KG C/ TRAVA FREIO 4 PEÇAS					
3	1.60.06.0009-0	UN	5	243,05	1.215,25
ESCADA DOMÉSTICA; 5 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 2 a 4kg; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 1,12m					
4	1.60.06.0010-4	UN	5	408,79	2.043,95
ESCADA DOMÉSTICA; 9 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 5 a 6kg; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 2,44m					
5	1.60.06.0023-6	UN	10	642,92	6.429,20
CADA EXTENSIVA MULTI-USO; 3 em 1; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2x7; PESO APROXIMADO: 9 a 14KG; ALTURA SEPARADA APROXIMADA: 2,30m; ALTURA ABERTA APROXIMADA: 2,20m; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA: 3,90m; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES.					
6	1.60.06.0024-4	UN	5	1.079,10	5.395,50
ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X15; PESO: 20,20KG; ALTURA FECHADA: 4,90m; ALTURA ABERTA: 4,70m; ALTURA ESTENDIDA: 8,40m; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES.					
7	1.60.06.0058-9	UN	5	608,83	3.044,15
ESCADA ARTICULDA 12 DEGRAUS EM 1 4X3 EM ALUMINIO					
8	1.60.08.0008-1	UN	5	5.125,75	25.628,75
BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS					
9	1.60.10.0006-2	UN	5	360,13	1.800,65
ESMERIL ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES: Esmeril com motor elétrico com uma potência de no mínimo 300watts, com chave seletora de de voltagem 110/220 v, com pés emborrachados que atenua as vibrações e evita o deslizamento garantindo mais segurança, com uma velocidade de no mínimo 3400 rpm, que seja ideal para trabalhos de afiações e desbastes de metais e possui uma lixa pra ser usada em madeiras. Acessórios que acompanha a maquina; rebolo de 6 polegadas, lixa com granulação de 80, protetor de rebolo, cabo elétrico e pluge com aterramento. Garantia de no mínimo de 12 meses.					
10	1.60.10.0053-4	UN	10	187,83	1.878,30
PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS					
11	1.60.10.0060-7	UN	10	174,61	1.746,10
RADEIRA					
12	1.60.10.0067-4	UN	5	548,35	2.741,75
FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Furadeira de impacto, mandril ½" (13mm); Potência: 700 watts; capacidade de perfuração: aço: (13)mm, concreto: (16)mm, madeira: (30)mm; alimentação: 110V; velocidade/rotação mínima: (2.600)RPM; munida de empunhadura auxiliar com guia de profundidade, sistema de trava no gatilho e chave de mandril.(com função de martelete).					
13	1.60.10.0088-7	UN	20	2.321,89	46.437,80
SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6KW CILINDRADA MÍNIMA DE 56,0CM³, PESO MÁXIMO DE 10KG					
14	1.60.10.0173-5	UN	6	7.462,23	44.773,38
CORTADORA DE PISO E ASFALTO - MOTOR DE NO MINIMO 8 HP, COM RODAS ROLAMENTADAS CORTADORA COM GUI/CORTE, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MINIMO DE 120MM, TANQUE DE ÁGUA DE NO MINIMO DE 12 LTS. - (CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 6,5 LITROS)					
15	1.60.10.0181-6	UN	5	506,58	2.532,90
MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR CARACTERÍSTICAS: POTENCIA 780W, ROTAÇÕES POR MINUTO : 0 -1.100, IMPACTOS POR MINUTO : 0 - 4.500,CAPACIDADES - CONCRETO : 24MM,- AÇO : 13MM,- MADEIRA ,32MM, PESO : 2,6KG					
16	1.60.10.0222-7	UN	5	535,23	2.676,15
SERRA MÁRMORE A SECO MINIMO DE 500WTS X 110V					

17	1.60.10.0223-5	UN	5	270,61	1.353,05
FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8 MINIMO DE 500 WTS					
18	1.60.10.0224-3	UN	5	982,90	4.914,50
SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. MINIMO 1800W 110V					
19	1.60.10.0226-0	UN	10	1.284,05	12.840,50
ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 2400 WTS 6600RPM BIVOLT 9					
20	1.60.10.0244-8	UN	10	661,48	6.614,80
ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 840 WTS 1100RPM BIVOLT 4 .1/2"					
21	1.60.10.0255-3	UN	5	1.266,68	6.333,40
INVERSORA DE SOLDA 200 A 220V- LHN240I PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:: -CLASSE DE PROTEÇÃO IP 215 -FAIXA DE CORRENTE MMA/DC: 10-200A -FAIXA DE CORRENTE TIG/DC: 0-200A FUSÍVEL -DISJUNTOR - CORRENTE: 40A TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA -FASES:1 -FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC.					
22	1.60.10.0330-4	UN	5	8.020,83	40.104,15
PLACA VIBRATORIA COMPACTADOR DE SOLO;- POTÊNCIA MINIMA: 7HP TIPO DE MOTOR A COMBUSTÃO: 4 TEMPOS - REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO: 3,6 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER MINIMO: 600 ML, NUMERO DE VIBRAÇÕES POR MINUTO (VPM) MINIMO: 4.300/MIN, PORÇA DE IMPACTO MINIMO: 25 KN, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MINIMO: 30CM, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MINIMO: 24 M/MIN, RENDIMENTO APROXIMADO MINIMO: 500 M³/H, DIMENSÕES MINIMA DA PLACA: 630MM X400MM ,DIMENSÕES MÍNIMAS (C x L x A) : 750MM x 400MM x 930 MM					
23	1.60.10.0341-0	UN	40	328,52	13.140,80
MÓDULO PARA ANDAIME. ALTURA: 1,00M. LARGURA: 1,50M. MONTANTES: TUBO 42,40MMX2,65MM. TRAVESSAS: TUBO 33,70MMX2,25MM. TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MMX2,00MM					
24	1.60.10.0342-8	UN	12	301,17	3.614,04
PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50X0,37M PLATAFORMA: AÇO CARBONO ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA DA CHAPA: 1,90MM.					
25	1.60.10.0345-2	UN	6	163,23	979,38
TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1,50 M					
26	1.60.10.0346-0	UN	5	4.272,00	21.360,00
MARTELO DEMOLIDOR POTENCIA MINIMA 1500W – 220V, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO , MINIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO -700 , MINIMO DE IMPACTO – 30 JOULES, ENCAIXE SEXTAVADO 30MM, PESO MINIMO APARTIR DE 17KG. , FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA					
27	1.60.10.0347-9	UN	5	1.834,87	9.174,35
MARTELO ROMPEDOR POTENCIA MINIMA 1.100W, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MINIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO 1.100, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 11 JOULES, ENCAIXE SDS MAX. , PESO MINIMO APARTIR DE 5KG, FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA					
28	1.60.10.0420-3	UN	6	5.094,25	30.565,50
MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.					
29	1.60.10.0447-5	UN	5	11.536,48	57.682,40
COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: FUNCIONAMENTO A GASOLINA TIPO 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR COM POTÊNCIA MÍNIMA 5,5 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 (RPM), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2,8 LITROS, SISTEMA DE ACELERAÇÃO VIA CABO, TRANSMISSÃO COM EMBREAGEM CENTRIFUGA, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 14 METROS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA 20 (KN), IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 690, DIMENSÕES MÍNIMAS DA SAPATA 260X340 MM, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM ALÇA DE TRANSPORTE.					
30	1.60.10.0448-3	UN	10	3.693,87	36.938,70
SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO VOLUME DE AR (M³/H) 755 / 620 CILINDRADA (9) (CM³) 79.9 FORÇA DE SOPRO (N) 41 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104 VIBRAÇÃO (M/S²) 3.5 POTÊNCIA (KW/CV) 3.2 / 4.4 VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 97 PESO (KG) 10.6 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 1) 104					
31	1.60.13.0002-3	UN	5	827,25	4.136,25
COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 CV					

32	1.60.13.0024-4	UN	5	292,98	1.464,90
MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLD A (ESCURECI MENTO AUTOMÁTICO)					
33	1.60.13.0036-8	UN	5	878,23	4.391,15
ESMERILHADEIRA 9" - 127V					
34	1.60.13.0103-8	UN	10	884,00	8.840,00
ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2.81 X 4.50 METROS					
35	1.60.13.0105-4	UN	10	1.051,63	10.516,30
ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 METROS					
36	1.60.13.0106-2	UN	5	2.039,26	10.196,30
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – TENSÃO: 220?V MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2,5?CV (2.290?W), TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO, COM PROTETOR TÉRMICO, ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA: 3.500?RPM, TIPO DE BOMBA: AXIAL COM 3 PISTÕES REVESTIDOS EM CERÂMICA, CABEÇOTE DA BOMBA: ALUMÍNIO, VÁLVULAS: AÇO INOX, EQUIPADA COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA (STOP TOTAL), PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO: 1.600?PSI / 110?BAR, PRESSÃO MÁXIMA: 2.400?PSI / 166?BAR, VAZÃO MÍNIMA: 7,5?L/MIN (450?L/H), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM MÍNIMO DE 6,0 METROS, COM TRAMA DE AÇO, CABO ELÉTRICO COM MÍNIMO DE 5 METROS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, POSSUIR CARRINHO COM RODAS PARA TRANSPORTE E NÃO ULTRAPASSAR O PESO TOTAL DE 30?KG.					
37	1.60.14.0040-0	UN	5	6.119,45	30.597,25
GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE),TENSÃO DE SAIDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , MANUAL EM PORTUGUES.					
38	1.60.14.0041-9	UN	5	16.602,45	83.012,25
ERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 10,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 13,8KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 12,5KVA , COMBUSTIVEL A DIESEL TANQUE MINIMO DE 25 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE),TENSÃO DE SAIDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , MANUAL EM PORTUGUES.					
39	1.60.14.0043-5	UN	5	1.552,33	7.761,65
TALHA MANUAL- CAPACIDADE 03TN E ELEVAÇÃO DE 5MTS					
Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 118/202557.099,01					



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000225

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Funcional 15.452.0015.2.043
Descrição ATIVIDADES DA SECRETARIA

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00
Descrição MATERIAL DE CONSUMO

Dotação
726

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	500.000,00	-440.996,56	59.003,44
Total Dotação	500.000,00	-440.996,56	59.003,44
Total Classificação Funcional	500.000,00	-440.996,56	59.003,44
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	500.000,00	-440.996,56	59.003,44
Total ORGÃO	500.000,00	-440.996,56	59.003,44
TOTAL GERAL	500.000,00	-440.996,56	59.003,44

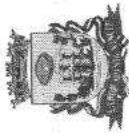


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / 2025
EDITAL Nº XXX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 557.099,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e um centavo).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI

- ÍNDICE DO EDITAL
0. PREÂMBULO
 1. DO OBJETO
 2. DO REGISTRO DE PREÇOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
 8. DA FASE DE JULGAMENTO
 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
 10. DOS RECURSOS
 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
 16. DA FORMA DE PAGAMENTO
 17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 18. DA VIGÊNCIA
 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 21. DA GARANTIA
 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000226



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS**, conforme os **Anexos I e II – Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto.7495.pdf>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 197/2025, proveniente da Secretaria de Obras, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Rogério Venicius C. Fernandes e a Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela **Portaria nº 109/2025**, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxx de 2025 a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **39 (trinta e nove) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 557.099,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e um centavo)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:

00.00.00.00.00.00 – 15.452.0015.2.003 / 3.3.90.30.00 – **Ficha 726 – Secretaria de Obras – Recursos Municipais**.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCPSP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anex(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à datação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho análogo ao de empregados ou por condições análogas às de escravidão, nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando nesta condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de dez anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bl.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

000227



4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da organização ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente a sessão, atendido pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais componentes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.
- 4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.
- 4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No subitem da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:
 - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;
- 5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item poderá ser caracterizado sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:



a) valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

d) Quantidade ofertada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.1.3. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "marcação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se submetendo às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade desta Prefeitura, no prazo máximo de **até 15 (quinze) corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria de Obras, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue nos endereços a serem informados nas Autorizações de Fornecimento, no horário compreendido 07:00 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gerentes, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, todos sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento da sessão pública.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a divulgação dos lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores o sistema ordenará a divulgação dos lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a não apresentação de lances, concorrerá com o valor de sua proposta, uma vez encerrada a etapa de lances, para efetuação da verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentar;

1003229



7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29

de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2008, Art. 8º, § 3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

16/41



c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em: CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar_requerido.php

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum instrumento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorável, o pregoeiro classificará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer inconsistência ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações de inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver menção na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação a proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

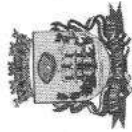
8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.



8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos encaminhados pelo licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 2012;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI - Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por meio simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou toda outra autenticada por Tabela de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos documentos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas sindicais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.



9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro extinguirá a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.20.1.1. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



9.20.1.2. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderão ser encaminhados ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, apresentar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA LICITAÇÃO PÚBLICA

11.1. A licitação pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da licitação pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta recebida de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

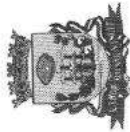
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 / 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – Anexo II, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma descrita não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS TERMOS DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. O objeto deverá ser entregue em até 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos endereços informados nas mesmas, no horário compreendido 07:00 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às 19:30 horas, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, sob todas suas características.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.



14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

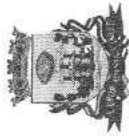
15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exonera a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo ao sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, inciso II a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PACP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme interesse da Administração.

18.2. Havendo a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprir(em) obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

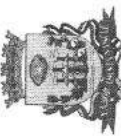
20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: renata.pregoeira@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.



21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, e de acordo com o disposto no Anexo II.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o cancelamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" (<https://bli.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- 22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15. Os proponentes munidos para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência /ETP
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de setembro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

000234



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1000235

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXTENSOR TELESCÓPIO P/ ROLO DE PINTURA 3 METROS	12 UN		R\$ 47,97	R\$ 575,64
02	JOGO RODIZIO RODA P/ ANDAIME CAPACIDADE 325KG C/ TRAVA FREIO 4 PEÇAS	4 KT		R\$ 411,98	R\$ 1.647,92
03	ESCADA DOMÉSTICA; 5 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 2 a 4kg; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 1,12m	05 UN		R\$ 243,05	R\$ 1.215,25
04	ESCADA DOMÉSTICA; 9 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 5 A 6KG; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 2,44M	05 UN		R\$ 408,79	R\$ 2.043,95
05	ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; 3 EM 1; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X7; PESO APROXIMADO: 9 A 14KG; ALTURA SEPARADA APROXIMADA: 2,30M; ALTURA ABERTA	10 UN		R\$ 642,92	R\$ 6.429,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	APROXIMADA: 2,20M; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA: 3,90M; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES				
06	ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X15; PESO: 20,20KG; ALTURA FECHADA: 4,90M; ALTURA ABERTA: 4,70M; ALTURA ESTENDIDA: 8,40M; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES.	05 UN		R\$ 1.079,10	R\$ 5.395,50
07	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS EM 1 4X3 EM ALUMÍNIO	05 UN		R\$ 608,83	R\$ 3.044,15
08	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	05 UN		R\$ 5.125,75	R\$ 25.628,75
09	ESMERIL ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES: ESMERIL COM MOTOR ELÉTRICO COM UMA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300WATTS, COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 110/220 V, COM PÉS EMBORRACHADOS QUE ATENUA AS VIBRAÇÕES E EVITA O DESLIZAMENTO GARANTINDO MAIS SEGURANÇA, COM UMA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3400 RPM, QUE SEJA IDEAL PARA TRABALHOS DE AFIAÇÕES E DESBASTES DE METAIS E POSSUI UMA LIXA PARA SER USADA EM MADEIRAS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA A MÁQUINA: REBOLO DE 6 POLEGADAS, LIXA COM GRANULAÇÃO DE 80, PROTETOR DE REBOLO, CABO ELÉTRICO E PLUGUE COM ATERRAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	05 UN		R\$ 360,13	R\$ 1.800,65
10	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	10 UN		R\$ 187,83	R\$ 1.878,30
11	FURADEIRA	10 UN		R\$ 174,61	R\$ 1.746,10
12	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL ½" (13MM); POTÊNCIA: 700 WATTS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO: (13)MM, CONCRETO: (16)MM, MADEIRA: (30)MM; ALIMENTAÇÃO: 110V; VELOCIDADE/ROTAÇÃO MÍNIMA: (2.600)RPM; MUNIDA DE EMPUNHADURA AUXILIAR COM GUIA DE PROFUNDIDADE, sistema de trava no gatilho e chave de mandril.(com função de martelete).	05 UN		R\$ 548,35	R\$ 2.741,75
13	SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6KW CILINDRADA MÍNIMA DE 56,0CM², PESO MÁXIMO DE 10KG	20 UN		R\$ 2.321,89	R\$ 46.437,80
14	CORTADORA DE PISO E ASFALTO - MOTOR DE NO MÍNIMO 8 HP, COM RODAS ROLAMENTADAS CORTADORA COM GUIA/CORTE, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 120MM, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO DE 12 LTS. - (CAPACIDADE DO TANQUE DE	06 UN		R\$ 7.462,23	R\$ 44.773,38



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 6,5 LITROS)				
15	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR CARACTERÍSTICAS: POTENCIA 780W, ROTAÇÕES POR MINUTO : 0 - 1.100, IMPACTOS POR MINUTO : 0 - 4.500, CAPACIDADES - CONCRETO : 24MM, - AÇO : 13MM, - MADEIRA 32MM, PESO : 2,6KG	05 UN		R\$ 506,58	R\$ 2.532,90
16	SERRA MÁRMORE A SECO MINIMO DE 500WTS X 110V	05 UN		R\$ 535,23	R\$ 2.676,15
17	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8 MINIMO DE 500 WTS	05 UN		R\$ 270,61	R\$ 1.353,05
18	SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. MINIMO 1800W 110V	05 UN		R\$ 982,90	R\$ 4.914,50
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 2400 WTS 6600RPM BIVOLT 9	10 UN		R\$ 1.284,05	R\$ 12.840,50
20	ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 840 WTS 1100RPM BIVOLT 4.1/2"	10 UN		R\$ 661,48	R\$ 6.614,80
21	INVERSORA DE SOLDA 200 A 220V- LHN240I PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -CLASSE DE PROTEÇÃO IP 215 -FAIXA DE CORRENTE MMA/DC: 10-200A -FAIXA DE CORRENTE TIG/DC: 0-200A FUSÍVEL -DISJUNTOR - CORRENTE: 40A TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA -FASES: 1 -FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC.	05 UN		R\$ 1.266,68	R\$ 6.333,40
22	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADOR DE SOLO:- POTÊNCIA MÍNIMA: 7HP TIPO DE MOTOR A COMBUSTÃO : 4 TEMPOS - REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 3,6 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER MÍNIMO: 600 ML, NUMERO DE VIBRAÇÕES POR MINUTO (VPM) MÍNIMO: 4.300/MIN, PORÇA DE IMPACTO MÍNIMO: 25 KN, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO: 30CM, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMO: 24 M/MIN, RENDIMENTO APROXIMADO MÍNIMO: 500 M³/H, DIMENSÕES MÍNIMA DA PLACA: 630MM X400MM ,DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A) : 750MM X 400MM X 930 MM	05 UN		R\$ 8.020,83	R\$ 40.104,15



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23	MÓDULO PARA ANDAIME ALTURA 1,00M. LARGURA: 1,50M. MONTANTES: TUBO 42,40MMX2,65MM. TRAVESSAS: TUBO 33,70MMX2,25MM. TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MMX2,00MM	40 UN		R\$ 328,52	R\$ 13.140,80
24	PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50X0,37M PLATAFORMA: AÇO CARBONO ANTIDERRAPANTE ESPESURA DA CHAPA: 1,90MM.	12 UN		R\$ 301,17	R\$ 3.614,04
25	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1,50 M	06 UN		R\$ 163,23	R\$ 979,38
26	MARTELO DEMOLIDOR POTENCIA MINIMA 1500W - 220V, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO , MÍNIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO -700 , MÍNIMO DE IMPACTO - 30 JOULES, ENCAIXE SEXTAVADO 30MM, PESO MÍNIMO A PARTIR DE 17KG., FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA	05 UN		R\$ 4.272,00	R\$ 21.360,00
27	MARTELO ROMPEDOR POTENCIA MINIMA 1.100W, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MÍNIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO 1.100, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMO 11 JOULES, ENCAIXE SDS MAX. , PESO MÍNIMO A PARTIR DE 5KG, FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA	05 UN		R\$ 1.834,87	R\$ 9.174,35
28	MOTOSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.	06 UN		R\$ 5.094,25	R\$ 30.565,50
29	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: FUNCIONAMENTO A GASOLINA TIPO 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR COM POTÊNCIA MÍNIMA 5,5 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 (RPM), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2,8 LITROS, SISTEMA DE ACELERAÇÃO VIA CABO, TRANSMISSÃO COM EMBREAGEM CENTRIFUGA, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 14 METROS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA 20 (KN), IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 690, DIMENSÕES MÍNIMAS DA SAPATA 260X340 MM, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM ALÇA DE TRANSPORTE.	05 UN		R\$ 11.536,48	R\$ 57.682,40
30	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO VOLUME DE AR (M³/H) 755 / 620	10 UN		R\$ 3.693,87	R\$ 36.938,70



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000235

	CILINDRADA (9) (CM³) 79.9 FORÇA DE SOPRO (N) 41 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104 VIBRAÇÃO (M/S²) 3.5 POTÊNCIA (KW/CV) 3.2 / 4.4 VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 97 PESO (KG) 10.6 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 1) 104				
31	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 CV	05 UN		R\$ 292,98	R\$ 1.464,90
32	MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA (ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO)	05 UN		R\$ 30,12	R\$ 602,40
33	ESMERILHadeira 9" - 127V	05 UN		R\$ 878,23	R\$ 4.391,15
34	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2.81 X 4.50 METROS	10 UN		R\$ 884,00	R\$ 8.840,00
35	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 METROS	10 UN		R\$ 1.051,63	R\$ 10.516,30
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2,5CV (2.290W), TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO, COM PROTETOR TÉRMICO, ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA: 3.500RPM, TIPO DE BOMBA: AXIAL COM 3 PISTÕES REVESTIDOS EM CERÂMICA, CABEÇOTE DA BOMBA: ALUMÍNIO, VÁLVULAS: AÇO INOX, EQUIPADA COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA (STOP TOTAL), PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO: 1.600? PSI / 110?BAR, PRESSÃO MÁXIMA: 2.400?PSI / 166?BAR, VAZÃO MÍNIMA: 7,5?L/MIN (450?L/H), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM MÍNIMO DE 6,0 METROS, COM TRAMA DE AÇO, CABO ELÉTRICO COM MÍNIMO DE 5 METROS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, POSSUIR CARRINHO COM RODAS PARA TRANSPORTE E NÃO ULTRAPASSAR O PESO TOTAL DE 30KG.	05 UN		R\$ 2.039,26	R\$ 10.196,30
37	GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE),TENSÃO DE SAIDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , MANUAL EM PORTUGUES.	05 UN		R\$ 6.119,45	R\$ 30.597,25
38	GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA	05 UN		R\$ 16.602,45	R\$ 83.012,25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE),TENSÃO DE SAIDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , MANUAL EM PORTUGUES.				
39	TALHA MANUAL CAPACIDADE 03TN E ELEVAÇÃO DE 5MTS	05 UN		R\$ 1.552,33	R\$ 7.761,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:				R\$ 577.099,01	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

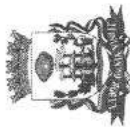
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

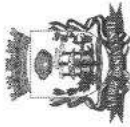
Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS - Rua Guanabara nº256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS - Rua Guanabara nº256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Objeto desta Licitação é Aquisição de Equipamentos para serem utilizados no Departamento de Obras e Projetos sob a responsabilidade da Secretaria de Obras desta municipalidade conforme especificações e quantidades constantes na **RP 197/2025**, estabelecidas neste Termo de Referência.

a - especificação do produto/serviço:

RP 197/2025:

b - locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pela respectiva Secretaria e ou Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para o funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta das empresas vencedoras.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitar a entrega do recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante ou servidor por ela designado.
- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, quantidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o requisitante tiver dúvidas quanto à conformidade do item entregue com relação ao item contratado pelo registro de preços, o servidor requisitante poderá se dirigir a Secretaria de Obras, situada na Rua Guanabara, n.º 256, Vila Guanabara.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva. Uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

c - especificação da garantia exigida:

Em caso de vício ou defeito do material entregue, a substituição deste deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante. Se a

substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, os objetos deverão estar dentro dos padrões da NBR (Normas Brasileira Regulamentares) e atender rigorosamente a descrição dos itens neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta da empresa vencedora.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justificada pela necessidade de proporcionar condições seguras e adequadas aos servidores que desempenham diversos trabalhos de reformas ampliações e todas demandas existentes na Secretaria de Obras bem como em outras Secretarias do Município.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os Equipamentos solicitados são de uso contínuo nos serviços de obras concretagem carpintaria usina de Asfalto e entre outros, prestados por esta secretaria, serviços esses que muita das vezes não podem sofrer interrupções para que não haja prejuízo aos munícipes. E levando em conta a quantidade solicitada, é que nos levamos a desenvolver este processo regular de compras, buscando obter a melhor solução para a municipalidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Efetuar a entrega dos Equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), **QUE IMPLICA** na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação os equipamentos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos equipamentos rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os Equipamentos deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, através das autorizações de fornecimento, conforme descrito no item 1.b deste Termo de Referência.

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão gestores do presente contratos os servidores nomeados pela Portaria nº 109, de 2025. **LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS, FABIO LOPES DOS SANTOS e ROBSON HONORATO DA COSTA.**

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.

Exercerão a função de **Fiscalizador**, o funcionário:

FABIO LOPES DOS SANTOS, cargo: Chefe Serviços Prê Moldados.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

20237



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS - Rua Guanabara nº256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

O prazo de vigência das atas de registro de preço deverá ter duração mínima de 12 meses (doze) meses.

Os Equipamentos deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dos Equipamentos e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive reter o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor das Ferramentas será de menor preço por ITEM.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para elaborar a estimativa de preços dos Equipamentos, foram realizadas pesquisa no PNCP e cotações de empresas na região.

R\$ 557.099,01



Prefeitura Municipal de Birigui

000238

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS.

1 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Equipamentos para serem utilizados em diversos trabalhos executados pela Secretaria de Obras.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Consta no PAC 2025.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

Não há requisitos especiais de contratação.

4 – QUANTITATIVOS MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

O levantamento dos quantitativos dos Equipamentos foi realizado com base nas compras anteriores, considerando tanto o histórico de consumo quanto a previsão de execução de futuros serviços e obras que utilizarão esses Equipamentos.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que os Setores de Pré Moldados Usina de Asfalto e Execução de Obras, necessita de tais Equipamentos para atender não somente a Secretaria de Obras como também outras Secretarias do Município, não se vislumbra outra solução a não ser a aquisição por processo regular de compra.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

RP 197/2025, R\$ 557.099,01

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Para a presente contratação, será considerada a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição se dará por ITEM.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos Equipamentos o objetivo do Departamento de Obras e Projetos será atingido, melhor qualidade nas Execuções de Obras reformas entre outros trabalhos prestados pela Secretaria de Obras.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Cabe a Prefeitura por meio da Secretaria de Obras, disponibilizar local adequado para o acondicionamento dos equipamentos quando forem solicitados e entregues.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se Aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se Aplica.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando todo o estudo realizado e as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é o Registro de preço.

MINUTA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/92;
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada;

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços/entrega do objeto, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

303240

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

002241

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTENSOR TELESCÓPIO P/ ROLO DE PINTURA 3 METROS	12 UN		R\$	R\$
02	JOGO RODÍGIO RODA P/ ANDAIME CAPACIDADE 325KG C/ TRAVA FREIO 4 PEÇAS	4 KT		R\$	R\$
03	ESCADA DOMÉSTICA; 5 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 2 a 4kg; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 1,12m	05 UN		R\$	R\$
04	ESCADA DOMÉSTICA; 9 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 5 A 6KG; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 2,44M	05 UN		R\$	R\$
05	ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; 3 EM 1; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X7; PESO APROXIMADO: 9 A 14KG; ALTURA SEPARADA APROXIMADA: 2,30M; ALTURA ABERTA APROXIMADA: 2,20M; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA: 3,90M; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES	10 UN		R\$	R\$
06	ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X15; PESO: 20,20KG; ALTURA FECHADA: 4,90M; ALTURA ABERTA: 4,70M; ALTURA ESTENDIDA: 8,40M; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES.	05 UN		R\$	R\$
07	ESCADA ARTICULDA 12 DEGRAUS EM 1 4X3 EM ALUMÍNIO	05 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	05 UN		R\$	R\$
09	ESMERIL ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES: ESMERIL COM MOTOR ELÉTRICO COM UMA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300WATTS, COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 110/220 V, COM PÉS EMBORRACHADOS QUE ATENUA AS VIBRAÇÕES E EVITA O DESLIZAMENTO GARANTINDO MAIS SEGURANÇA, COM UMA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3400 RPM, QUE SEJA IDEAL PARA TRABALHOS DE AFIAÇÕES E DESBASTES DE METAIS E POSSUI UMA LIXA PRA SER USADA EM MADEIRAS, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA A MAQUINA; REBOLO DE 6 POLEGADAS, LIXA COM GRANULAÇÃO DE 80, PROTETOR DE REBOLO, CABO ELÉTRICO E PLUGE COM ATERRAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	05 UN		R\$	R\$
10	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	10 UN		R\$	R\$
11	FURADEIRA	10 UN		R\$	R\$
12	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL 1/2; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 1/2" (13MM); POTÊNCIA: 700 WATTS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO: (13)MM, CONCRETO: (16)MM, MADEIRA: (30)MM; ALIMENTAÇÃO: 110V; VELOCIDADE/ROTAÇÃO MÍNIMA: (2.600)RPM; MUNIDA DE EMPUNHADURA AUXILIAR COM GUIA DE PROFUNDIDADE, sistema de trava no gatilho e chave de mandril. (com função de martetele).	05 UN		R\$	R\$
13	SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6KW CILINDRADA MÍNIMA DE 56,0CM ³ , PESO MÁXIMO DE 10KG	20 UN		R\$	R\$
14	CORTADORA DE PISO E ASFALTO - MOTOR DE NO MÍNIMO 8 HP, COM RODAS ROLAMENTADAS CORTADORA COM GUI/CORTE, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 120MM, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO DE 12 LTS. - (CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 6,5 LITROS)	06 UN		R\$	R\$
15	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR CARACTERÍSTICAS: POTENCIA 780W, ROTAÇÕES POR MINUTO : 0 - 1.100, IMPACTOS POR MINUTO : 0 - 4.500,CAPACIDADES - CONCRETO : 24MM,- AÇO : 13MM	05 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MADEIRA, 32MM, PESO 2,650				
16	SERRA MÁRMORE A SECO MÍNIMO DE 500WTS X 110V	05 UN		R\$	R\$
17	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8 MÍNIMO DE 500 WTS	05 UN		R\$	R\$
18	SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. MÍNIMO 1800W 110V	05 UN		R\$	R\$
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR MÍNIMO DE 2400 WTS 6600RPM BIVOLT 9	10 UN		R\$	R\$
20	ESMERILHADEIRA ANGULAR MÍNIMO DE 840 WTS 1100RPM BIVOLT 4.1/2"	10 UN		R\$	R\$
21	INVERSORA DE SOLDA 200 A 220V- LHN2401 PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -CLASSE DE PROTEÇÃO IP 215 -FAIXA DE CORRENTE MMA/DC: 10-200A -FAIXA DE CORRENTE TIG/DC: 0-200A FUSÍVEL -DISJUNTOR - CORRENTE: 40A TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA -FASES:1 -FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC.	05 UN		R\$	R\$
22	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADOR DE SOLO:- POTÊNCIA MÍNIMA: 7HP TIPO DE MOTOR A COMBUSTÃO : 4 TEMPOS - REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 3,6 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER MÍNIMO: 600 ML, NUMERO DE VIBRAÇÕES POR MINUTO (VPM) MÍNIMO: 4.300/MIN, PORÇA DE IMPACTO MÍNIMO: 25 KN, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO: 30CM, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMO: 24 M/MIN, RENDIMENTO APROXIMADO MÍNIMO: 500 M ² /H, DIMENSÕES MÍNIMA DA PLACA: 630MM X400MM ,DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A) : 750MM X 400MM X 930 MM	05 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000242

23	MÓDULO PARA ANDAIME. ALTURA: 1,00M. LARGURA: 1,50M. MONTANTES: TUBO 42,40MMX2,65MM. TRAVESSAS: TUBO 33,70MMX2,25MM. TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MMX2,00MM	40 UN		R\$	R\$
24	PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50X0,37M PLATAFORMA: AÇO CARBONO ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA DA CHAPA: 1,90MM.	12 UN		R\$	R\$
25	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1,50 M	06 UN		R\$	R\$
26	MARTELO DEMOLIDOR POTENCIA MINIMA 1500W - 220V, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MINIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO -700, MINIMO DE IMPACTO - 30 JOULES, ENCAIXE SEXTAVADO 30MM, PESO MINIMO A PARTIR DE 17KG., FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA	05 UN		R\$	R\$
27	MARTELO ROMPEDOR POTENCIA MINIMA 1.100W, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MINIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO 1.100, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 11 JOULES, ENCAIXE SDS MAX., PESO MINIMO A PARTIR DE 5KG, FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA	05 UN		R\$	R\$
28	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM² E 80 CM²; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.	06 UN		R\$	R\$
29	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: FUNCIONAMENTO A GASOLINA TIPO 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR COM POTÊNCIA MÍNIMA 5,5 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 (RPM), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2,8 LITROS, SISTEMA DE ACELERAÇÃO VIA CABO, TRANSMISSÃO COM EMBREAGEM CENTRIFUGA, VELOCIDADE	05 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MÍNIMA DE TRABALHO 4 METROS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA 20 (KN), IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 690, DIMENSÕES MÍNIMAS DA SAPATA 200X340 MM. EQUIPAMENTO ACOPLADO COM ALÇA DE TRANSPORTE.				
30	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO VOLUME DE AR (M³/H) 755 / 620 CILINDRADA (CM) 79,9 FORÇA DE SOPRO (N) 41 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104 VIBRAÇÃO (M/S²) 3.5 POTÊNCIA (KW/CV) 3.2 / 4.4 VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 77 PESO (KG) 10.6 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 1) 104	10 UN		R\$	R\$
31	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 CV	05 UN		R\$	R\$
32	MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA (ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO)	05 UN		R\$	R\$
33	ESMERILHADEIRA 9" - 127V	05 UN		R\$	R\$
34	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2.81 X 4.50 METROS	10 UN		R\$	R\$
35	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 METROS	10 UN		R\$	R\$
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2,5CV (2.290W), TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO, COM PROTETOR TÉRMICO, ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA: 3.500RPM, TIPO DE BOMBA: AXIAL COM 3 PISTÕES REVESTIDOS EM CERÂMICA, CABEÇOTE DA BOMBA: ALUMÍNIO, VÁLVULAS: AÇO INOX, EQUIPADA COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA (STOP TOTAL), PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO: 1.600? PSI / 110?BAR, PRESSÃO MÁXIMA: 2.400?PSI / 166?BAR, VAZÃO MÍNIMA: 7,5?L/MIN (450?L/H), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM MÍNIMO DE 6,0 METROS, COM TRAMA DE AÇO, CABO ELÉTRICO COM MÍNIMO DE 5 METROS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, POSSUIR CARRINHO COM RODAS PARA TRANSPORTE E NÃO ULTRAPASSAR O PESO TOTAL DE 30KG.	05 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

37	GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE), TENSÃO DE SAÍDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, MANUAL EM PORTUGUES.	05 UN		R\$	R\$
38	GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE), TENSÃO DE SAÍDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, MANUAL EM PORTUGUES.	05 UN		R\$	R\$
39	TALHA MANUAL- CAPACIDADE 03TN E ELEVAÇÃO DE 5MTS	05 UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:				R\$	

****(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº ____ / 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2025

EDITAL Nº ____ / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI** Prefeita Municipal, brasileira, RG nº ____, CPF/MF nº ____, e de outro lado a empresa **____**, CNPJ/MF nº ____, estabelecida na ____, endereço eletrônico: ____, neste ato representada pelo Sr. **____**, RG: ____, CPF: ____, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SECRETARIA DE OBRAS**, conforme os Anexos I e II - Termo de Referência, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. **Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para o prazo de (doze) meses** de **RS** ____ (____).

1.1.2. **A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao Edital nº ____ do Anexo I.**

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá antes do Registro Formal de Preços, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, comprovando seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, considerando as condições previstas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
- 2.5. O objeto deverá ser entregue nos endereços informados na Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, e em dias úteis, devendo a empresa justificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.5.1. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e demanda para atender os interesses da Administração.

2.5.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em suas características.

2.6. A Detentora, deverá fornecer o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, e de acordo com o disposto no Anexo II.

2.8.1. A Detentora deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses.

2.9. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

2.10. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.11. A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.12. O objeto da presente licitação será recebido:



- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.13. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.14. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.15. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.16. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.17. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.18. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos de todos os item abaixo.

2.18.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.19. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.20. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

- 2.21. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: devolução do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.5 e 3.6 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf)

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – *Ficha 726 – Secretaria de Obras – Recursos Municipais.*

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a indicação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se observar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

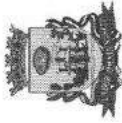
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no atendimento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as condições que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 0025 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta dos licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 0025 - Pregão Eletrônico nº 0025 / 2025.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Requisitante.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme cláusula 18.4 do edital.

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente propostas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº

11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, com suspensão em função da ensejar a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratação.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não contratarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Obras**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como **gestor** da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], e como **fiscalizador** o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED] lotado na Secretaria Municipal de Obras, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

a) o Edital nº [REDACTED] / 2025 do Pregão Eletrônico nº [REDACTED] / 2025 e seus anexos na íntegra;



- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. _____, Secretário Municipal de Obras e pela Sra. _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ de _____ de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

= TESTEMUNHAS =

1 NOME: _____
RG: _____

2 NOME: _____
RG: _____

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXATIDÃO DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RG: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RG: _____

ADENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RG: _____

GESTOR(ES)/ FISCAL(IS) DA ATA / CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura Municipal de Birigui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 22 / 09 / 25

Horário: 10 h : 02 min

Maria Clara Ladeira
(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000243

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

**A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS**, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de setembro de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Rogério Venicius Costa-Fernandes
Secretário de Obras

Devolvido em ____/____/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

037250

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

**A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS**, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de setembro de 2025.

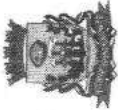
Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Rogério Venicius Costa Fernandes
Secretário de Obras

Devolvido em 10/09/2025



13/01/2025 14:00:00
13/01/2025 14:00:00



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

000251

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Apurecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathalia da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALIBANI BORINI
Prefeita Municipal



Birigui, 23 de setembro de 2025.

***À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS**, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento a Requisição de Registro de Preços nº 197/2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

000253

COTA Nº 178/2025//SNJ/PMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro(a) Oficial.

Compulsando os autos, verificamos que as cotações utilizadas como parâmetro para demonstrar valor de mercado foram obtidas através das fontes de pesquisas PNCP, Internet e Potencial Fornecedor.

Entretanto, a cotação nº 9802 (fls. 207) foi alimentada em alguns itens com cotações cujos valores estão discrepantes.

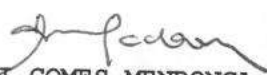
Desta forma, recomendamos a Comissão de Registro de Preços da secretaria requisitante considerar o apontamento acima, e, adotar as medidas necessárias para adequar o preço referencial de acordo com o de mercado, excluindo o valor discrepante que está elevando a média.

Desse modo, cumpriremos as exigências legais (Art. 11, III da Lei Federal 14.133/21) e as recomendações mais recentes dos Órgãos de Controle, da mesma forma como em todos os outros processos licitatórios.

Existe a necessidade também de proceder retificação na minuta do edital (fls.233vº) e na minuta da ata de registro de preços (fls.245), conforme recomendação lá inseridas.

Após, encaminhar à Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
Birigui, 22/10/2025.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Manifestação a Cota Juridica PE equipamentos

1 mensagem

-000251

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>
Para: obras@birigui.sp.gov.br

22 de outubro de 2025 às 17:22

Boa tarde

PE 118/2025: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.**

Favor se manifestar, e **caso proceda com as adequações recomendadas quanto ao preço referencial**, enviar o documento atualizado.

No aguardo, obrigada

Renata Natal
Pregoeira Oficial

 Cota 178-2025.pdf
314K



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

-000255

OFICIO Nº 664/2025 - FL

De: Secretaria de Obras

Para: Licitações

A/C Renata Natal

Pregoeira Oficial

Assunto: Resposta a Cota nº 178/2025 // SNJ / PMB

Em atenção à solicitação constante da Cota nº 178/2025//SNJ/PMB, informamos que foram adotadas as providências necessárias para excluir os valores discrepantes identificados nas cotações que vinham elevando a média dos preços de referência.

Sem mais para o momento, atenciosamente

BIRIGUI, 24 DE OUTUBRO DE 2025



ROGERIO VENICIUS C. FERNANDES

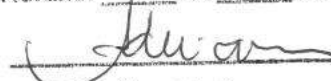
SECRETARIO DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 09 / 10 / 2025

Horário: 09 h : 10 min


(Servidor)



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 1

000256

MCR23100

Cotação: 9802

Data Cotação: 12/08/2025

Usuário: FLSANTOS

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 197/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.04.01.9507-2 EXTENSOR TELESCÓPIO P/ ROLO DE PINTURA 3 METROS - UN	8,97	12,000	44,63	535,56
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	49,90	8,97	32,00	44,63	52,00
					Coeficiente
					20,11

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			32,00	384,00	-28,30	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			49,90	598,80	11,81	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			52,00	624,00	16,51	
PF/CNPJ 35.635.824/0001-12						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.24.02.2217-0 JOGO RODIZIO RODA P/ ANDAIMECAPACIDADE 325KG C/ TRAVA FREIO - KT	5,63	4,000	375,97	1.503,88
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	379,90	5,63	368,00	375,97	380,00
					Coeficiente
					1,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			368,00	1.472,00	-2,12	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			379,90	1.519,60	1,05	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			380,00	1.520,00	1,07	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.06.0009-0 ESCADA DOMÉSTICA; 5 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL - UN	50,79	5,000	243,05	1.215,25
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	265,14	50,79	158,00	243,05	283,90
					Coeficiente
					20,90

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			158,00	790,00	-34,99	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			250,28	1.251,40	2,97	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			280,00	1.400,00	15,20	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			283,90	1.419,50	16,81	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.06.0010-4 ESCADA DOMÉSTICA; 9 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL - UN	17,25	5,000	368,39	1.841,95
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	380,30	17,25	344,00	368,39	380,86
					Coeficiente
					4,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 2

-000257

MCR23100

016401 -EBAZAR.COM.LTDA	344,00	1.720,00	-6,62
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41			
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	380,30	1.901,50	3,23
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A	380,86	1.904,30	3,38
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.06.0023-6	93,63	10,000	597,22	5.972,20
ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; 3 em 1; FABRICADA EM LIGA ESPECI - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
659,90	93,63	464,87	597,22	666,90	15,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			464,87	4.648,70	-22,16
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
27170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			659,90	6.599,00	10,50
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12					
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			666,90	6.669,00	11,67
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.06.0024-4	18,56	5,000	988,80	4.944,00
ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE AL - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
990,00	18,56	965,49	988,80	1.010,90	1,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			965,49	4.827,45	-2,36
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			990,00	4.950,00	0,12
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			1.010,90	5.054,50	2,24
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.06.0058-9	35,75	5,000	574,60	2.873,00
ESCADA ARTICULDA 12 DEGRAUS EM 1 4X3 EM ALUMINIO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
592,70	35,75	519,90	574,60	619,70	8,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			519,90	2.599,50	-9,52
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			548,00	2.740,00	-4,63
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
018059 -GRUPO CASAS BAHIA S.A.			592,70	2.963,50	3,15
CPF/CNPJ 33.041.260/0652-90					
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			592,70	2.963,50	3,15
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			619,70	3.098,50	7,85
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

-000258

Página: 3

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.08.0008-1 BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS - UN	337,16	5,000	5.125,75	25.628,75

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5.202,00	337,16	4.599,00	5.125,75	5.500,00	6,58

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.599,00	22.995,00	-10,28	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			5.089,00	25.445,00	-0,72	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			5.315,00	26.575,00	3,69	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			5.500,00	27.500,00	7,30	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0006-2 ESMERIL ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES: - UN	67,61	5,000	263,50	1.317,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
219,90	67,61	211,60	263,50	359,00	25,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			211,60	1.058,00	-19,70	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			219,90	1.099,50	-16,55	
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			359,00	1.795,00	36,24	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0053-4 PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS - UN	30,63	10,000	157,11	1.571,10

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
141,52	30,63	129,90	157,11	199,90	19,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			129,90	1.299,00	-17,32	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			141,52	1.415,20	-9,92	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			199,90	1.999,00	27,24	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.10.0060-7 FURADEIRA - UN	32,27	10,000	156,17	1.561,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
148,41	32,27	121,11	156,17	199,00	20,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			121,11	1.211,10	-22,45	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			148,41	1.484,10	-4,97	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 4

000259

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

MCR23100

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

199,00

1.990,00

27,43

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.10.0067-4 FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUI - UN	141,32	5,000	494,79	2.473,95

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
450,00	141,32	348,51	494,79	685,87	28,56

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

016401 - EBAZAR.COM.LTDA

348,51

1.742,55

-29,56

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

450,00

2.250,00

-9,05

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

685,87

3.429,35

38,62

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.60.10.0088-7 SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6KW CILINDRA - UN	180,69	20,000	2.321,89	46.437,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.383,50	180,69	2.020,56	2.321,89	2.500,00	7,78

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

019649 - MAGAZINE LUIZA S/A

2.020,56

40.411,20

-12,98

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

2.368,00

47.360,00

1,99

016401 - EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

2.399,00

47.980,00

3,32

022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

2.500,00

50.000,00

7,67

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.60.10.0173-5 CORTADORA DE PISO E ASFALTO - MOTOR DE NO MINIMO 8 HP, COM R - UN	808,56	6,000	7.116,30	42.697,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.999,00	808,56	6.189,90	7.116,30	8.160,00	11,36

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

6.189,90

37.139,40

-13,02

021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

6.999,00

41.994,00

-1,65

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

016401 - EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

8.160,00

48.960,00

14,67

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.60.10.0181-6 MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR CARACTERISTICAS: - UN	27,13	5,000	506,58	2.532,90

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
512,45	27,13	465,41	506,58	536,00	5,36

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 5

000260

019649 -MAGAZINE LUIZA S/A

MCR23100

465,41 2.327,05 -8,13

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

499,90 2.499,50 -1,32

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

525,00 2.625,00 3,64

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

536,00 2.680,00 5,81

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.60.10.0222-7	47,63	5,000	416,97	2.084,85
SERRA MÁRMORE A SECO MINIMO DE 500WTS X 110V - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	390,00	47,63	377,00	416,97	11,42

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

377,00 1.885,00 -9,59

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

390,00 1.950,00 -6,47

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

483,90 2.419,50 16,05

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.60.10.0223-5	7,31	5,000	270,61	1.353,05
FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8 MINIMO DE 500 WTS - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	271,27	7,31	259,90	270,61	2,70

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

259,90 1.299,50 -3,96

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

269,03 1.345,15 -0,58

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

273,51 1.367,55 1,07

CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

280,00 1.400,00 3,47

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.60.10.0224-3	93,45	5,000	891,12	4.455,60
SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. MINIMO 1800W 110V - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	913,75	93,45	748,00	891,12	10,49

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

748,00 3.740,00 -16,06

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

869,90 4.349,50 -2,38

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

019764 -LOJAS AMERICANAS S/A

957,59 4.787,95 7,46



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 6

000261

MCR23100

CPF/CNPJ 33.014.556/0204-64

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

989,00

4.945,00

10,98

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.60.10.0226-0 ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 2400 WTS 6600RPM BIVOLT 9 - UN	222,82	10,000	1.095,40	10.954,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.180,86	222,82	790,00	1.095,40	1.315,34	20,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			790,00	7.900,00	-27,88	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			1.180,86	11.808,60	7,80	
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			1.315,34	13.153,40	20,08	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.60.10.0244-8 ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 840 WTS 1100RPM BIVOLT 4 .1 - UN	55,22	10,000	465,30	4.653,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
448,00	55,22	408,00	465,30	539,90	11,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			408,00	4.080,00	-12,31	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			448,00	4.480,00	-3,72	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			539,90	5.399,00	16,03	
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.60.10.0255-3 INVERSORA DE SOLDA 200 A 220V- LHN240I PLUS, ESPECIFICAÇÕES - UN	219,28	5,000	1.188,90	5.944,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.035,81	219,28	1.031,90	1.188,90	1.499,00	18,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			1.031,90	5.159,50	-13,21	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			1.035,81	5.179,05	-12,88	
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.499,00	7.495,00	26,08	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.60.10.0330-4 PLACA VIBRATORIA COMPACTADOR DE SOLO;- UN	651,52	5,000	7.711,10	38.555,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
7.543,90	651,52	7.010,00	7.711,10	8.579,40	8,45

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			7.010,00	35.050,00	-9,09	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			7.543,90	37.719,50	-2,17	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 7

000262

MCR23100

CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

8.579,40

42.897,00

11,26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.60.10.0341-0	45,58	40,000	305,03	12.201,20
MÓDULO PARA ANDAIME. ALTURA: 1,00M. LARGURA: 1,50M. MONTANTE - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
314,99	45,58	244,90	305,03	355,20	14,94

Fornecedor

Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		244,90	9.796,00	-19,71	

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

314,99

12.599,60

3,27

355,20

14.208,00

16,45

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.60.10.0342-8	22,28	12,000	375,69	4.508,28
PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50X0,37M PLATAFORMA: AÇO CARBON - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
380,00	22,28	346,51	375,69	400,56	5,93

Fornecedor

Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A		346,51	4.158,12	-7,77	

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

380,00

4.560,00

1,15

400,56

4.806,72

6,62

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.60.10.0345-2	71,05	6,000	189,73	1.138,38
TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1,50 M - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
145,21	71,05	133,99	189,73	290,00	37,45

Fornecedor

Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		133,99	803,94	-29,38	

CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

145,21

871,26

-23,46

290,00

1.740,00

52,85

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.60.10.0346-0	872,41	5,000	5.149,67	25.748,35
MARTELO DEMOLIDOR POTENCIA MINIMA 1500W - 220V, COM SISTEMA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5.500,00	872,41	3.950,00	5.149,67	5.999,00	16,94

Fornecedor

Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		3.950,00	19.750,00	-23,30	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 8

000266

MCR23100

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

5.500,00

27.500,00

6,80

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

5.999,00

29.995,00

16,49

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.60.10.0347-9 MARTELO ROMPEDOR POTENCIA MINIMA 1.100W, COM SISTEMA ANTIVIB - UN	275,01	5,000	1.707,15	8.535,75

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.850,00	275,01	1.322,46	1.707,15	1.949,00	16,11

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

1.322,46

6.612,30

-22,53

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

1.850,00

9.250,00

8,37

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

1.949,00

9.745,00

14,17

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.60.10.0420-3 MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNC - UN	196,65	6,000	4.475,67	26.854,02

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.378,00	196,65	4.299,00	4.475,67	4.750,00	4,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

4.299,00

25.794,00

-3,95

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

4.378,00

26.268,00

-2,18

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

019649 -MAGAZINE LUIZA S/A

4.750,00

28.500,00

6,13

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.60.10.0447-5 COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO - UN	1.321,78	5,000	12.961,97	64.809,85

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12.400,00	1.321,78	11.699,00	12.961,97	14.786,90	10,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

11.699,00

58.495,00

-9,74

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

12.400,00

62.000,00

-4,34

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

14.786,90

73.934,50

14,08

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.60.10.0448-3 SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO VOLUME DE AR (M³/H) 755 / 620 C - UN	383,21	10,000	2.758,49	27.584,90

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.506,48	383,21	2.469,00	2.758,49	3.300,00	13,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 9

000264

MCR23100

016401 -EBAZAR.COM.LTDA	2.469,00	24.690,00	-10,49
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41			
027170 -SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	2.506,48	25.064,80	-9,14
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12			
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	3.300,00	33.000,00	19,63
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.60.13.0002-3 COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 CV - UN	20,13	5,000	653,00	3.265,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			625,90	3.129,50	-4,15
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
17606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			659,00	3.295,00	0,92
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			674,11	3.370,55	3,23
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
32	1.60.13.0024-4	67,98	5,000	353,97	1.769,85	
MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA (ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO) - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	309,90	67,98	302,00	353,97	450,00	19,21

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			302,00	1.510,00	-14,68
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			309,90	1.549,50	-12,45
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			450,00	2.250,00	27,13
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.60.13.0036-8 ESMERILHADEIRA 9" - 127V - UN	92,64	5,000	921,00	4.605,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			790,00	3.950,00	-14,22
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			985,00	4.925,00	6,95
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			988,00	4.940,00	7,27
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.60.13.0103-8 ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2.81 X 4.50 METROS - UN	59,16		10,000	595,33	5.953,30
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		582,90	59,16	529,90	595,33	673,20
						Coeficiente
						9,94



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025
Página: 10

000265

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			529,90	5.299,00	-10,99	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
027170 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			582,90	5.829,00	-2,09	
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12						
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			673,20	6.732,00	13,08	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.60.13.0105-4	17,69	10,000	918,83	9.188,30
ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 MET - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
919,99	17,69	896,61	918,83	939,90	1,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			896,61	8.966,10	-2,42	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			919,99	9.199,90	0,13	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
021718 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			939,90	9.399,00	2,29	
CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.60.13.0106-2	166,29	5,000	1.929,35	9.646,75
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - TENSÃO: 220V MONOFÁ - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.999,00	166,29	1.700,00	1.929,35	2.089,05	8,62

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
022576 - MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			1.700,00	8.500,00	-11,89	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.999,00	9.995,00	3,61	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			2.089,05	10.445,25	8,28	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.60.14.0040-0	315,79	5,000	4.992,60	24.963,00
GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, PO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5.050,90	315,79	4.580,00	4.992,60	5.346,90	6,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.580,00	22.900,00	-8,26	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027170 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			5.050,90	25.254,50	1,17	
CPF/CNPJ 35.635.824/0001-12						
020928 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			5.346,90	26.734,50	7,10	
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.60.14.0041-9	1.467,69	5,000	15.836,63	79.183,15
GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 10,0KVA, P - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/10/2025

Página: 11

000266

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15.000,00	1.467,69	14.609,90	15.836,63	17.900,00	9,27

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016401 -EBAZAR.COM.LTDA			14.609,90	73.049,50	-7,75
-------------------------	--	--	-----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			15.000,00	75.000,00	-5,28
--	--	--	-----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			17.900,00	89.500,00	13,03
---	--	--	-----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.60.14.0043-5	84,70	5,000	1.439,78	7.198,90

TALHA MANUAL- CAPACIDADE 03TN E ELEVAÇÃO DE 5MTS - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.499,00	84,70	1.320,00	1.439,78	1.500,33	5,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.320,00	6.600,00	-8,32
---	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

021718 -GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			1.499,00	7.495,00	4,11
---	--	--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15

016401 -EBAZAR.COM.LTDA			1.500,33	7.501,65	4,21
-------------------------	--	--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

Total da Estimativa pela Média de Preço:	528.261,82
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	522.061,96
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	467.742,41

Fabio Lopes dos Santos

Fabio Lopes dos Santos
Chefe Serv. Pré Moldados
CPF [REDACTED]

LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF [REDACTED]

Robson Honorato da Costa

Robson Honorato da Costa
Oficial [REDACTED]
CPF [REDACTED]

Rogério Venícios F. Fernandes
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000267

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXTENSOR TELESCÓPIO P/ ROLO DE PINTURA 3 METROS	12 UN		R\$ 44,63	R\$ 535,56
02	JOGO RODIZIO RODA P/ ANDAIME CAPACIDADE 325KG C/ TRAVA FREIO 4 PEÇAS	4 KT		R\$ 375,97	R\$ 1.503,88
03	ESCADA DOMÉSTICA; 5 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 2 a 4kg; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 1,12m	05 UN		R\$ 243,05	R\$ 1.215,25
04	ESCADA DOMÉSTICA; 9 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; COMPOSTA POR FITA DE SEGURANÇA LIMITANDO A ABERTURA; DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS MUNIDOS DE SAPATAS ANTI-DESLIZANTES; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; PESO APROXIMADO: 5 A 6KG; ALTURA ÚTIL APROXIMADA: 2,44M	05 UN		R\$ 368,39	R\$ 1.841,95
05	ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; 3 EM 1; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X7; PESO APROXIMADO: 9 A 14KG; ALTURA SEPARADA APROXIMADA: 2,30M; ALTURA ABERTA	10 UN		R\$ 597,22	R\$ 5.972,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	APROXIMADA: 2,20M; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA: 3,90M; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120KG; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES				
06	ESCADA EXTENSIVA MULTI-USO; FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; Nº DE DEGRAUS: 2X15; PÉS: 20,20KG; ALTURA FECHADA: 4,90M; ALTURA ABERTA: 4,70M; ALTURA ESTENDIDA: 8,40M; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES.	05 UN		R\$ 988,80	R\$ 4.944,00
07	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS EM 1 4X3 EM ALUMÍNIO	05 UN		R\$ 574,60	R\$ 3.044,15
08	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	05 UN		R\$ 5.125,75	R\$ 25.628,75
09	ESMERIL ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES: ESMERIL COM MOTOR ELÉTRICO COM UMA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300WATTS, COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 110/220 V, COM PÉS EMBORRACHADOS QUE ATENUA AS VIBRAÇÕES E EVITA O DESLIZAMENTO GARANTINDO MAIS SEGURANÇA, COM UMA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3400 RPM, QUE SEJA IDEAL PARA TRABALHOS DE AFIAÇÕES E DESBASTES DE METAIS E POSSUI UMA LIXA PARA SER USADA EM MADEIRAS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA A MAQUINA; REBOLO DE 6 POLEGADAS, LIXA COM GRANULAÇÃO DE 80, PROTETOR DE REBOLO, CABO ELÉTRICO E PLUGE COM ATERRAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	05 UN		R\$ 263,50	R\$ 1.317,50
10	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	10 UN		R\$ 157,11	R\$ 1.571,10
11	FURADEIRA	10 UN		R\$ 156,17	R\$ 1.561,70
12	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL ½" (13MM); POTÊNCIA: 700 WATTS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO: (13)MM, CONCRETO: (16)MM, MADEIRA: (30)MM; ALIMENTAÇÃO: 110V; VELOCIDADE/ROTAÇÃO MÍNIMA: (2.600)RPM; MUNIDA DE EMPUNHADURA AUXILIAR COM GUIA DE PROFUNDIDADE, sistema de trava no gatilho e chave de mandril (com função de martelo).	05 UN		R\$ 494,79	R\$ 2.473,95
13	SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6KW CILINDRADA MÍNIMA DE 56,0CM³, PESO MÁXIMO DE 10KG	20 UN		R\$ 2.321,89	R\$ 46.437,80
14	CORTADORA DE PISO E ASFALTO - MOTOR DE NO MÍNIMO 8 HP, COM RODAS ROLAMENTADAS CORTADORA COM GUIA/CORTE, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 120MM, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO DE 12 LTS. - (CAPACIDADE DO TANQUE DE	06 UN		R\$ 7.116,30	R\$ 42.697,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 6,5 LITROS)				
15	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR CARACTERÍSTICAS: POTENCIA 780W, ROTAÇÕES POR MINUTO : 0 -1.100, IMPACTOS POR MINUTO : 0 - 4.500,CAPACIDADES - CONCRETO : 24MM,- AÇO : 13MM,- MADEIRA ,32MM, PESO : 2,6KG	05 UN		R\$ 506,58	R\$ 2.532,90
16	SERRA MÁRMORE A SECO MINIMO DE 500WTS X 110V	05 UN		R\$ 416,97	R\$ 2.084,85
17	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8 MINIMO DE 500 WTS	05 UN		R\$ 270,61	R\$ 1.353,05
18	SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. MINIMO 1800W 110V	05 UN		R\$ 891,12	R\$ 4.455,60
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 2400 WTS 6600RPM BIVOLT 9	10 UN		R\$ 1.095,40	R\$ 10.954,00
20	ESMERILHADEIRA ANGULAR MINIMO DE 840 WTS 1100RPM BIVOLT 4.1/2"	10 UN		R\$ 465,30	R\$ 4.653,00
21	INVERSORA DE SOLDA 200 A 220V- LHN240I PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- -CLASSE DE PROTEÇÃO IP 215 -FAIXA DE CORRENTE MMA/DC: 10-200A -FAIXA DE CORRENTE TIG/DC: 0-200A FUSÍVEL -DISJUNTOR - CORRENTE: 40A TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA -FASES:1 -FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC.	05 UN		R\$ 1.188,90	R\$ 5.944,50
22	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADOR DE SOLO:- POTÊNCIA MÍNIMA: 7HP TIPO DE MOTOR A COMBUSTÃO : 4 TEMPOS - REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO: 3,6 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER MINIMO: 600 ML, NUMERO DE VIBRAÇÕES POR MINUTO (VPM) MINIMO: 4.300/MIN, PORÇA DE IMPACTO MINIMO: 25 KN, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MINIMO: 30CM, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MINIMO: 24 M/MIN, RENDIMENTO APROXIMADO MINIMO: 500 M²/H, DIMENSÕES MINIMA DA PLACA: 630MM X400MM ,DIMENSÕES MINIMAS (C X L X A) : 750MM X 400MM X 930 MM	05 UN		R\$ 7.711,10	R\$ 38.555,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23	MÓDULO PARA ANDAIME ALTURA 1,00M. LARGURA: 1,50M. MONTANTES: TUBO 42,40MMX2,65MM. TRAVESSAS: TUBO 33,70MMX2,25MM. TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MMX2,00MM	40 UN		R\$ 305,03	R\$ 12.201,20
24	PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50X0,37M PLATAFORMA: AÇO CARBONO ANTIDERRAPANTE ESPESSURA DA CHAPA: 1,90MM.	12 UN		R\$ 375,69	R\$ 4.508,28
25	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIME 1,50 M	06 UN		R\$ 189,73	R\$ 1.138,38
26	MARTELO DEMOLIDOR POTENCIA MINIMA 1500W - 220V, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO , MINIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO -700 , MINIMO DE IMPACTO - 30 JOULES, ENCAIXE SEXTAVADO 30MM, PESO MINIMO A PARTIR DE 17KG., FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA	05 UN		R\$ 5.149,67	R\$ 25.748,35
27	MARTELO ROMPEDOR POTENCIA MINIMA 1.100W, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MINIMO DE IMPACTOS P/ MINUTO 1.100, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 11 JOULES, ENCAIXE SDS MAX. , PESO MINIMO A PARTIR DE 5KG, FORNECIDO JUNTAMENTE COM PONTEIRO E TALHADEIRA	05 UN		R\$ 1.707,15	R\$ 8.535,75
28	MOTOSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTIVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.	06 UN		R\$ 4.475,67	R\$ 26.854,02
29	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: FUNCIONAMENTO A GASOLINA TIPO 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR COM POTÊNCIA MÍNIMA 5,5 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 (RPM), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2,8 LITROS, SISTEMA DE ACELERAÇÃO VIA CABO, TRANSMISSÃO COM EMBREAGEM CENTRIFUGA, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 14 METROS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA 20 (KN), IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 690, DIMENSÕES MÍNIMAS DA SAPATA 260X340 MM, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM ALÇA DE TRANSPORTE.	05 UN		R\$ 12.961,97	R\$ 64.809,85
30	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO VOLUME DE AR (M³/H) 755 / 620	10 UN		R\$ 2.758,49	R\$ 27.584,90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000268

	CILINDRADA (9) (CM²) 79.9 FORÇA DE SOPRO (N) 41 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104 VIBRAÇÃO (M/S²) 3.5 POTÊNCIA (KW/CV) 3.2 / 4.4 VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 97 PESO (KG) 10.6 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 1) 104				
31	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 CV	05 UN		R\$ 653,00	R\$ 3.265,00
32	MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA (ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO)	05 UN		R\$ 353,97	R\$ 1.769,85
33	ESMERILHADEIRA 9" - 127V	05 UN		R\$ 921,00	R\$ 4.605,00
34	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2.81 X 4.50 METROS	10 UN		R\$ 595,33	R\$ 5.953,30
35	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 19 DEGRAUS EXTENSÍVEL 3,6 X 6,0 METROS	10 UN		R\$ 918,83	R\$ 9.188,30
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2,57CV (2.290W), TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO, COM PROTETOR TÉRMICO, ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA: 3.500RPM, TIPO DE BOMBA: AXIAL COM 3 PISTÕES REVESTIDOS EM CERÂMICA, CABEÇOTE DA BOMBA: ALUMÍNIO, VÁLVULAS: AÇO INOX, EQUIPADA COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA (STOP TOTAL), PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO: 1.600? PSI / 110?BAR, PRESSÃO MÁXIMA: 2.400?PSI / 166?BAR, VAZÃO MÍNIMA: 7,5?L/MIN (450?L/H), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM MÍNIMO DE 6,0 METROS, COM TRAMA DE AÇO, CABO ELÉTRICO COM MÍNIMO DE 5 METROS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO PARA SUÇÃO DE ÁGUA, POSSUIR CARRINHO COM RODAS PARA TRANSPORTE E NÃO ULTRAPASSAR O PESO TOTAL DE 30KG.	05 UN		R\$ 1.929,35	R\$ 9.646,75
37	GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE),TENSÃO DE SAIDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , MANUAL EM PORTUGUES.	05 UN		R\$ 4.992,60	R\$ 24.963,00
38	GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 3,0KVA, POTENCIA DE PARTIDA DE 3,3KVA, POTENCIA DE OPERAÇÃO 3,0KVA	05 UN		R\$ 15.836,63	R\$ 79.183,15



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12 LITROS, PARTIDA ELETRICA (BATERIA INCLUSA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE),TENSÃO DE SAIDA 110/220V, 1 TOMADA 110V E UMA TOMADA DE 220V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , MANUAL EM PORTUGUES.				
39	TALHA MANUAL - CAPACIDADE 03TN E ELEVAÇÃO DE 5MTS	05 UN		R\$ 1.552,33	R\$ 7.761,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:				R\$ 528.261,82	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / 2025
EDITAL Nº XXX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 528.261,82 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI

ÍNDICE DO EDITAL
0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000269



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme os Anexos I e II – Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf). Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 197/2025, proveniente da Secretaria de Obras, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Rogério Venicius C. Fernandes e a Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela **Portaria nº 109/2025**, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA DE OBRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **39 (trinta e nove) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 528.261,82 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo e

I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:

Nº 02.12.00.15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha 726 – Secretaria de Obras – Recursos Municipais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são os **RECURSOS MUNICIPAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000270

Birigui, em 29 de outubro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tendo havido alteração solicitada sua Cota nº 178/2025/
SNJ/PMB, reitero o pedido de parecer inicial.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial